



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÕES

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG

1.2- DIRETORIA DE CULTURA

1.3- TÍTULO DO ETP:

1.4- NUMERAÇÃO DO ETP: 0094/2025

2- FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.125/2023.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (Art. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Biblioteca Pública Municipal de Congonhal/MG, mantida pela Diretoria Municipal de Cultura, tem como finalidade principal garantir o acesso gratuito da população a livros e outros materiais informativos e culturais, promovendo a leitura, a educação continuada e o desenvolvimento cultural e intelectual da comunidade.

Atualmente, o acervo encontra-se defasado, com parte significativa das obras desatualizadas, danificadas ou desinteressantes para os diferentes públicos frequentadores. Além disso, há uma **crescente demanda por títulos contemporâneos e temáticas diversificadas**, incluindo literatura infantil, juvenil, clássica, obras de autores nacionais e internacionais, livros técnicos, científicos, de interesse geral e de incentivo à leitura para diferentes faixas etárias.

Dessa forma, **há a necessidade de aquisição de novos títulos** para:



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- Atualizar o acervo existente;
- Atender aos programas culturais, educativos e sociais da Prefeitura;
- Estimular o hábito da leitura e o uso da biblioteca como espaço de aprendizado e lazer;
- Suprir demandas de escolas, professores, estudantes e demais cidadãos.

Considerando o histórico de movimentação da biblioteca, a frequência dos usuários, o levantamento interno das carências do acervo e as projeções de atividades culturais previstas, estima-se a **necessidade de aquisição dos seguintes livros**, divididos conforme categorias a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE
LOTE 1	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS): ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) COM 255 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 255 VOLUMES	UN	1
LOTE 2	PRÉ I E II: ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 283 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 302 VOLUMES	UN	1
LOTE 3	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO: ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES	UN	1
LOTE 4	ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO: ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES	UN	1
LOTE 5	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS COM 307 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 327 VOLUMES	UN	1

Total estimado: 1446 títulos divididos em 1496 volumes



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

A contratação por meio de **Registro de Preços** se justifica devido à necessidade variável e contínua de aquisição desses materiais, permitindo o atendimento conforme a disponibilidade orçamentária e a real demanda da Diretoria de Cultura ao longo do período de vigência da ata, evitando compras desnecessárias ou estoques ociosos.

A solução esperada é a disponibilização de um catálogo diversificado de livros, novos e originais, com entrega sob demanda, promovendo a modernização do acervo e o fortalecimento das políticas públicas de cultura e acesso à leitura.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.”

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

Para assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade da Administração e cumpra os princípios da eficiência, economicidade e qualidade, foram definidos os seguintes **requisitos essenciais da contratação**:

1. **Aquisição de livros novos e originais**, lacrados e em perfeito estado de conservação, com as características descritas no Termo de Referência, sem avarias, rasgos, manchas, páginas soltas ou defeitos de impressão;
2. **Conformidade dos títulos com a demanda da Biblioteca Municipal**, conforme lista indicativa de categorias (literatura infantil, juvenil, adulta, técnica e geral), podendo incluir sugestões de editoras renomadas, autores consagrados e obras atuais ou de relevância permanente;



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

3. **Entrega fracionada dos livros**, mediante solicitação da Diretoria de Cultura, dentro do prazo estipulado em edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4. A contratada deverá apresentar **nota fiscal com a descrição completa dos livros entregues**, incluindo título, autor, ISBN, editora e quantidade, para conferência e aceite formal;
5. **Garantia de substituição de exemplares com defeito**, erro de edição ou divergência em relação à especificação, no prazo máximo de [inserir prazo, ex.: 5 dias úteis] a contar da notificação;
6. **Prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração**, preferencialmente em até 15 dias úteis após o recebimento da requisição formal;
7. **Conformidade com a legislação vigente**, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como com normas específicas relacionadas a direitos autorais e fornecimento de obras literárias;
8. **Capacidade técnica e logística da empresa contratada**, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou declarações de fornecimento de materiais semelhantes, emitidos por entidades públicas ou privadas.

Esses requisitos visam garantir a qualidade do material fornecido, a eficiência na logística de entrega, o atendimento à real demanda da Biblioteca Municipal e a segurança jurídica do processo de contratação.

6- ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA PONTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, V e VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Diretoria Municipal de Cultura avaliou diferentes formas de aquisição de livros, com base em estudos técnicos, experiências anteriores, e considerando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento contínuo à população.

Alternativas consideradas:



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- **Compra direta em livrarias físicas ou virtuais, sob demanda:** descartada por ausência de padronização contratual, dificuldade de controle, preço variável e inviabilidade de garantir atendimento contínuo às necessidades da Biblioteca Municipal;
- **Chamamento público para doação de livros:** ainda que viável como ação complementar, não garante qualidade, atualidade, quantidade ou diversidade de títulos, além de depender exclusivamente da adesão da população;
- **Compra única por licitação convencional (pregão):** não atende à demanda fracionada e periódica da biblioteca, podendo gerar acúmulo de livros e necessidade de espaço físico e orçamento imediato;

☒ **Melhor alternativa: Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):** Permite contratações futuras e eventuais, conforme a demanda, garantindo flexibilidade, eficiência, economicidade e otimização do orçamento público. Está prevista no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

6.1- Levantamento de mercado (Art. 18, §1º V)

Para estimar o valor da potencial contratação, foi realizado levantamento de preços com base em cotações de mercado, abrangendo editoras, distribuidoras, livrarias físicas e virtuais. As fontes de pesquisa incluíram:

- Distribuidores de livros especializados em fornecimento para o setor público;
- Bases de dados de compras públicas (como o **Painel de Preços do Governo Federal** e **ComprasNet**);
- Cotações diretas via e-mail e telefone com fornecedores cadastrados.

6.2- Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de mercado realizado (vide item 6.1), nas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, em sites de livrarias e em bancos de dados públicos de preços, foi possível estimar o custo global da contratação pretendida, considerando a previsão de aquisição de **até 1.446 (Mil quatrocentos e quarenta**



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

e três) títulos divididos em 1.496 (Mil quatrocentos e noventa e seis) volumes de diferentes categorias e faixas de preço.

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 64.162,35 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Este valor deverá constar como **estimativa de referência** para o processo licitatório, observando-se que:

- A aquisição ocorrerá de forma **futura e eventual**, conforme a demanda da Diretoria de Cultura durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Os preços unitários e totais poderão sofrer **atualização ou revisão**, conforme disposições legais e condições do edital;
- A Administração se reserva o direito de **não adquirir a totalidade estimada**, conforme o art. 82, §2º da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa apresentada servirá de base para definição do valor máximo aceitável pela Administração, visando garantir a adequada gestão orçamentária e assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.3- Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após a análise das alternativas possíveis para suprir a necessidade de atualização e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Congonhal/MG (item 6), e com base na estimativa de custos levantada junto ao mercado (item 6.2), concluiu-se que a solução **mais eficiente, econômica e adequada à realidade da Administração é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com a realização de processo licitatório específico.

A opção pelo SRP se justifica pelos seguintes fatores:



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- **Natureza eventual e fracionada da demanda:** a aquisição de livros não ocorrerá de forma única, mas conforme a liberação orçamentária e a necessidade verificada ao longo do período;
- **Flexibilidade na contratação:** a Administração poderá requisitar os livros conforme a necessidade, sem se comprometer com a compra imediata da quantidade total estimada, evitando desperdícios;
- **Compatibilidade com o orçamento público:** permite planejamento e execução orçamentária mais eficiente, conforme a disponibilidade de recursos;
- **Segurança jurídica e transparência:** a contratação será formalizada por meio de licitação pública, respeitando os princípios da impessoalidade, publicidade e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Atendimento aos objetivos da Diretoria de Cultura:** a solução permitirá manter o acervo atualizado, apoiar ações culturais e educativas, e estimular a leitura e o acesso à informação pela população.

Assim, a solução adotada atende plenamente ao interesse público, sendo **tecnicamente viável, legalmente adequada e economicamente justificável**. A estimativa de valor de R\$ **64.162,35** (sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

foi definida como parâmetro de referência para o processo licitatório, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1- Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução escolhida consiste na **contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **livros novos, originais e atualizados**, destinados à **atualização, diversificação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Congonhal/MG**.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

O objeto da contratação será a **aquisição futura e eventual de aproximadamente 1.446 (Mil quatrocentos e quarenta e seis) títulos divididos em 1.496 (Mil quatrocentos e noventa e seis) volumes**, distribuídos entre diferentes categorias literárias e técnicas, conforme demanda identificada pela Diretoria Municipal de Cultura. A contratação se dará de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os limites orçamentários do município.

Elementos que compõem a solução:

- Realização de **licitação na modalidade Pregão**, preferencialmente eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**;
- Contratação sob a forma de **Ata de Registro de Preços**, com validade de até 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- Fornecimento de livros conforme **requisições feitas pela Administração**, durante o prazo de vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade registrada;
- Entrega dos livros na **Biblioteca Pública Municipal**, no endereço a ser indicado no edital, mediante emissão de nota fiscal, termo de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, conforme verificação de conformidade técnica e física dos itens;
- **Aceitação técnica dos livros** mediante verificação de conformidade com o Termo de Referência, incluindo aspectos como originalidade, integridade física, atualização da edição, autor, ISBN e demais requisitos de qualidade;
- **Responsabilidade da contratada pela substituição de livros danificados, incorretos ou não conformes**, sem ônus adicional para a Administração;
- Previsão de atendimento à **diversidade do público-alvo da biblioteca**, abrangendo literatura infantil, juvenil, adulta, livros técnicos e científicos, de interesse geral e de autores locais ou regionais;



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- Garantia de ampla **transparência, publicidade e controle**, com suporte em registros administrativos e atas documentadas.

A adoção dessa solução permite **atender de forma adequada, legal e eficiente à demanda da Diretoria de Cultura**, garantindo o cumprimento das finalidades públicas da biblioteca como equipamento de promoção da leitura, educação e cidadania.

7.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Considerando a diversidade de gêneros literários, faixas etárias atendidas e áreas temáticas que compõem o acervo da Biblioteca Pública Municipal de Congonhal/MG, optou-se pela **estruturação da contratação com parcelamento por item (categoria de livro)**, dentro de um único procedimento licitatório, conforme permitido pela legislação.

O parcelamento do objeto ocorrerá de forma a permitir o **julgamento por lote**, atendendo aos seguintes critérios:

- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, permitindo que diferentes fornecedores, especializados em determinados gêneros ou segmentos editoriais, possam concorrer em igualdade de condições;
- **Aumento da competitividade e ampliação da participação de micro e pequenas empresas**, especialmente em nichos como livros infantis, literatura local e publicações técnicas;
- **Adequação ao princípio da economicidade**, já que o parcelamento possibilita a seleção da proposta mais vantajosa em cada categoria de livros, conforme demanda previamente estimada;
- **Maior flexibilidade e controle na execução do contrato**, uma vez que a Administração poderá adquirir apenas os títulos e quantidades que forem necessários, respeitando a diversidade e o perfil dos usuários da biblioteca.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

Portanto, **haverá parcelamento do objeto por item (tipo/categoria de livro)**, mas a **contratação se dará dentro de um único processo licitatório**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Essa estrutura garante **aderência às necessidades reais da Diretoria de Cultura**, facilita a gestão contratual e promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

7.3- Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

A contratação pretendida tem como resultado principal o **fortalecimento do papel da Biblioteca Pública Municipal de Congonhal/MG** como espaço democrático de acesso à informação, incentivo à leitura, formação educacional e promoção cultural.

Através da futura e eventual aquisição de aproximadamente 1.446 (Mil quatrocentos e quarenta e seis) títulos divididos em 1496 (Mil quatrocentos e noventa e seis) volumes, espera-se atingir os seguintes **resultados concretos**:

1. Atualização e diversificação do acervo:

- Substituição de obras desatualizadas, desgastadas ou em desuso por edições recentes e relevantes;
- Ampliação do número de títulos disponíveis em diferentes categorias (infantil, juvenil, adulta, técnica e interesse geral), com obras de autores nacionais e internacionais, bem como autores locais;

2. Aumento da frequência e do engajamento dos usuários:

- Elevação da quantidade de leitores ativos, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos;
- Estímulo à frequência escolar à biblioteca, como ferramenta de apoio educacional e pedagógico;

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000

(35) 3424-3000 CNPJ 18.675.967/0001-39

congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

3. Apoio a ações e projetos culturais e educativos:

- Disponibilização de materiais para oficinas literárias, clubes de leitura, feiras de livros, rodas de leitura e outras atividades culturais promovidas pela Diretoria de Cultura;

4. Atendimento à demanda espontânea e dirigida por parte da população:

- Resposta às solicitações de usuários por determinados gêneros ou títulos;
- Inclusão de livros acessíveis e relevantes para diferentes públicos e realidades sociais do município.

5. Melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela biblioteca pública municipal:

- Reforço na função social e educacional da biblioteca como equipamento cultural;
- Aumento do índice de satisfação dos usuários e da percepção de utilidade do espaço.

Esses resultados estão alinhados às diretrizes da Diretoria de Cultura e aos objetivos da Administração Municipal em promover **acesso democrático à cultura, incentivo à leitura e valorização da educação** como políticas públicas permanentes.

7.4- Providências a serem adotadas (Art. 18, §1º, X)

Para viabilizar a contratação e garantir sua regularidade jurídica, técnica e administrativa, serão adotadas as seguintes providências pela Diretoria Municipal de Cultura e demais setores competentes da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG:

a) Elaboração do Termo de Referência (TR):

Será elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, contendo:



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- A descrição detalhada do objeto da contratação;
- As especificações técnicas dos livros por categoria;
- As condições de entrega e aceitação;
- Os critérios de medição, pagamento e sanções;
- Os quantitativos estimados;
- As condições contratuais e demais elementos exigidos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

b) Definição da modalidade e critério de julgamento:

Será adotada a **modalidade Pregão (preferencialmente eletrônico)**, com **julgamento por menor preço por item**, conforme previsto nos artigos 28 e 33 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração.

c) Solicitação de dotação orçamentária e reserva de recursos:

Antes da publicação do edital, a Unidade Requisitante, com apoio do setor financeiro da Prefeitura, providenciará:

- A **reserva orçamentária** compatível com a previsão de demanda e vigência da ata de registro;
- O correto **vinculamento da despesa à natureza e fonte de recurso compatíveis** com a finalidade da contratação.

d) Instauração do processo licitatório:

O processo licitatório será formalmente instaurado, com a abertura de processo administrativo autuado, numerado e instruído com:



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- Este Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Estimativa de preços;
- Minuta de edital e minuta de ata de registro de preços.

e) Submissão à Assessoria Jurídica e Controle Interno:

A minuta do edital e dos documentos complementares será encaminhada para **análise e manifestação da assessoria jurídica e controle interno**, conforme o art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

f) Publicação do edital:

Após as aprovações internas, o edital será **publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como no sítio eletrônico oficial do município e demais meios exigidos, assegurando ampla publicidade e transparência do certame.

Essas providências visam garantir que a contratação observe os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade, além de assegurar plena aderência à Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à administração pública.

7.5- Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

A presente contratação **não está diretamente vinculada ou condicionada a outras contratações interdependentes** para sua efetiva execução. Trata-se de uma aquisição isolada de bens (livros) que, por sua natureza, podem ser fornecidos e utilizados independentemente de qualquer outro processo contratual em curso.

Entretanto, podem ser consideradas **correlatas ou complementares**, mas **não interdependentes**, as seguintes ações e contratações já existentes ou planejadas pela Administração:



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- **Serviços de catalogação e organização do acervo da biblioteca:** eventualmente realizados por servidores públicos ou por meio de outros contratos administrativos já vigentes, mas que não dependem desta aquisição para sua continuidade;
- **Projetos e oficinas de incentivo à leitura e atividades culturais:** que utilizam o acervo como suporte, mas que têm planejamento e execução próprios, podendo ocorrer com o acervo atual ou futuro;
- **Aquisição de mobiliário ou equipamentos para bibliotecas (ex.: estantes, computadores):** também autônomos em relação a esta contratação, sem impacto direto ou dependência funcional entre os objetos.

Assim, a contratação ora analisada **pode ser considerada autônoma**, pois a entrega e a utilização dos livros ocorrerão de forma independente, não exigindo outras contratações específicas para sua implementação ou funcionamento.

7.6- Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII)

A contratação em análise refere-se à aquisição de **livros impressos**, que são produtos físicos compostos, em sua maioria, por papel, tinta e materiais de encadernação (cola, capa dura ou brochura). Por essa razão, é necessário reconhecer que há **impactos ambientais potenciais**, ainda que de baixa magnitude, relacionados à cadeia produtiva e à destinação final desses materiais.

Possíveis impactos ambientais identificados:

1. **Consumo de recursos naturais (papel e tinta):** A produção de livros envolve o uso de papel, derivado de matéria-prima vegetal (celulose), bem como de tintas e outros insumos químicos. Há, portanto, impacto indireto na extração de recursos naturais e no consumo de energia no processo industrial.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

2. **Emissão de carbono e resíduos sólidos:** Durante a produção, transporte e descarte dos livros, há emissão de gases do efeito estufa e geração de resíduos (embalagens plásticas, caixas de papelão, etc.), ainda que em pequena escala.
3. **Descarte futuro de livros danificados ou desatualizados:** Com o passar do tempo, livros desgastados ou sem relevância podem ser descartados. A ausência de políticas adequadas pode gerar acúmulo de resíduos ou descarte incorreto.

Medidas mitigadoras e boas práticas recomendadas:

- **Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis**, como uso de papel certificado (FSC), tintas ecológicas e processos produtivos de baixo impacto ambiental;
- **Dar preferência à aquisição de livros com maior durabilidade física**, reduzindo a necessidade de substituição frequente;
- **Estimular a economia circular**, com políticas locais de doação, troca ou reaproveitamento de livros desatualizados em projetos comunitários ou educacionais;
- **Descarte ambientalmente adequado** dos livros inservíveis, com apoio de cooperativas de reciclagem ou programas ambientais da própria administração municipal.

Conclusão:

Embora os impactos ambientais da contratação sejam **baixos e controláveis**, é importante que a Administração observe critérios de sustentabilidade nas decisões de compra, alinhando-se aos princípios do **desenvolvimento sustentável** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A adoção de medidas preventivas e compensatórias contribui para uma gestão pública ambientalmente responsável.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

8- CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º, XIII) – Requisito Obrigatório

Após a análise técnica, orçamentária, operacional e legal descrita nos itens anteriores, **constata-se a viabilidade e a oportunidade da contratação, via Sistema de Registro de Preços**, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **livros novos, originais e atualizados**, com vistas à ampliação, diversificação e atualização do acervo da **Biblioteca Pública Municipal de Congonhal/MG**.

A contratação atende ao interesse público e está fundamentada nos seguintes aspectos:

- Atende a uma **necessidade concreta e recorrente** da Diretoria Municipal de Cultura, diretamente relacionada à promoção do acesso à leitura, incentivo à educação e valorização cultural;
- **Adota a solução mais adequada e eficiente**, considerando as características da demanda (eventual, parcelada e variável) e a possibilidade de melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio do SRP;
- Está embasada em **levantamento de mercado e estimativa de preços compatível com a realidade orçamentária municipal**;
- Respeita os princípios da legalidade, economicidade, sustentabilidade e planejamento, conforme exige a Lei nº 14.133/2021;
- Apresenta impactos ambientais baixos e controláveis, passíveis de mitigação com boas práticas;

Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação**, com a elaboração do Termo de Referência, abertura do processo licitatório e publicação do edital, observando os requisitos legais e os parâmetros técnicos aqui definidos.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

9- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

VALQUIRIA VILELA SILVEIRA CASTRO
AGENTE ADMINISTRATIVO

As autoridade abaixo aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA